



Prefeitura Municipal de São Jorge d'Oeste.

Estado do Paraná

Av. Iguaçu, s/n - Telefone (0465) 34-1338 - São Jorge d'Oeste Pr.

LEI Nº 02/70

SÚMULA - Institui o Código Tributário do Município de São Jorge d'Oeste.

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e, eu Prefeito Municipal de São Jorge sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Deixa-se de transcrever o Código Tributário do Município, constituído de IX Títulos, 287 capítulos, 'Lista do Imposto sobre serviços de qualquer natureza - Art. 164 Tabela I Tabela III e sua especificação Tabela III e sua especificação e Tabela IV

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação:

Edifício da Prefeitura Municipal de São Jorge d'Oeste, janeiro 1.970

Adelarte Umiltro Deborotoli

Prefeito Municipal